



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O Município de Coronel Pacheco, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Aurélio Valério Venâncio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Pacheco/MG: Lei Complementar nº022/2006 e suas alterações; Plano de Cargos, Carreira, Vencimento e Vantagens dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Coronel Pacheco/MG: Lei Nº023/2007 e suas alterações; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Coronel Pacheco/MG: Lei 024/2007 e suas alterações, e conforme disposto neste edital, torna público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado por meio da avaliação de títulos e experiência profissional para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA VISANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para os cargos de **SERVENTE ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNOS, SUPERVISORA ESCOLAR E PSICÓLOGO** para atuação no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Coronel Pacheco – MG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.
- 1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido e supervisionado por uma Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 081 de 27/12/2021, formada por três servidores do município de Coronel Pacheco – MG.
- 1.5. A publicidade deste Edital, de suas retificações, do ato de homologação do resultado final, bem como dos demais atos referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados por meio da afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município www.coronelpacheco.mg.gov.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O quadro de cadastro reserva para a contratação temporária 2022 por excepcional interesse público é o que se segue:

OW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE AVALIAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
SERVENTE ESCOLAR	Alfabetizado	Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Pacheco	Cadastro Reserva	30 horas	Títulos e Experiência Profissional	R\$1.100,00
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Pacheco	Cadastro Reserva	40 horas	Títulos e Experiência Profissional	R\$1.100,00
SUPERVISOR ESCOLAR	Nível Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura com Habilitação em Supervisão Escolar.	Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Pacheco	Cadastro Reserva	30 horas	Títulos e Experiência Profissional no exercício da função	R\$2.552,79
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia Registro no órgão de classe competente	Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Pacheco	Cadastro Reserva	40 horas	Títulos e Experiência Profissional	R\$2.875,49

2.2. Os requisitos básicos e respectivas funções dos cargos, objeto deste Processo Seletivo exigem carga horária semanal que, por seu turno, encontram-se delimitadas no item 2.1 deste Edital.

2.3. Aprovação no processo seletivo não gera direito ao candidato a ser contratado imediatamente, uma vez, que as contratações ocorrerão de acordo com a abertura de vagas e as necessidades da administração.

2.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Requerimento de inscrição;
- b) ANEXO II - Modelo de procuração;
- c) ANEXO III - Modelo de formulário para recurso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital;

3.3. Comprovar escolaridade de acordo com requisitos básicos descritos no item 2.1 deste Edital.

3.4. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral -TSE)

3.6. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

Praça Carlos Chagas s/n – Telefax (32) 3258-1112/3258-1194- CEP: 36.155-000, Coronel Pacheco - MG CNPJ: 18.338.152/0001-64 – e-mail: administracao@coronelpacheco.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

3.7. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada por exame médica admissional realizado a cargo do Município de Coronel Pacheco/MG.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição - Anexo I - deste Edital que ficará disponível apenas no sítio da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG, www.coronelpacheco.mg.gov.br.

4.2. Período das inscrições: das 09h00min (nove horas) às 11:00min (onze horas) e de 13:00 (treze horas) às 16:00 nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022.

4.3. Local para realizar as inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RENATO ELOY DE ANDRADE**, situada na Rua Oscar Vidal, s/nº, Centro, Coronel Pacheco - MG.

4.4. O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com letra legível, em envelope contendo seu nome completo e cargo de interesse, com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de escolaridade exigida ao cargo;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
- f) Comprovante de Residência;

4.5. Nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, a partir das 09h00, serão distribuídas senhas aos eventuais candidatos presentes, de forma que somente serão realizadas as inscrições dos candidatos que exibirem este documento quando do atendimento.

4.6. Não serão aceitas inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo e horário fixados neste Edital.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8. As inscrições serão realizadas pessoalmente, mediante a exibição de documento de identidade ou através de procurador devidamente qualificado.

4.9. Para efetivação da inscrição o candidato, ou seu procurador, deverá preencher formulário de inscrição próprio, disponível no Anexo I deste Edital, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

4.10. O preenchimento da ficha de inscrição incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município, através da Comissão Especial de Avaliação, excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.12. No ato de inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios para inscrição listados no item 4.4, a cópia autenticada, ou cópia simples acompanhado do original, do diploma, certificado ou documento equivalente que lhe habilite para o exercício profissional pretendido, bem como os documentos previstos no item 5.2 deste Edital para fins de pontuação, sempre em cópia autenticada ou através da exibição do original para fins de autenticação.

4.13. O protocolo de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição após conferência



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

de documentos obrigatórios listados no item 4.4 deste Edital. O Número de Protocolo corresponderá ao Número de Inscrição do Candidato

4.14. O candidato somente será inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

4.15. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento de todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

4.16. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.17. A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou na contratação.

4.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº **001/2022**, os quais serão divulgados através de publicação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município, www.coronelpacheco.mg.gov.br.

4.19. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado a partir da análise de títulos baseada na avaliação dos certificados, diplomas, certidões e outros documentos que comprovem a formação acadêmica do candidato ou o cumprimento dos requisitos mínimos para ocupar o cargo pretendido de acordo com item 2.1 deste Edital, bem como na experiência profissional.

5.2. Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma abaixo:

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	-	50 (cinquenta) pontos.
2	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> - mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	-	45 (quarenta e cinco) pontos.
3	Pós-graduação – <i>lato sensu</i> / especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	-	40 (quarenta) pontos.
4	Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h, iniciados partir de 01 de janeiro de 2016. A pontuação será limitada à cinco cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que este conteúdo tenha vinculação e aplicabilidade no cargo pretendido.	2 (dois) pontos	10 (dez) pontos



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

5	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, até 30 de junho de 2021, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidão expedida por Órgão Oficial ou Contrato de trabalho	2 (dois) pontos para cada 30 dias completos trabalhados.	120 (cento e vinte) pontos.
---	--	--	-----------------------------

5.3. Os Diplomas e/ou Certificados dos cursos deverão ser apresentados juntamente com o respectivo histórico, ambos em cópias autenticadas, ou a cópia simples acompanhada pelo documento original para autenticação quando da entrega do documento.

5.4. O máximo de pontos possíveis para o quesito de títulos varia de acordo com o cargo pretendido.

5.5. A análise de admissibilidade acerca da aceitação ou não dos títulos mencionados, serão de competência exclusiva da Comissão nomeada para o Processo Seletivo através de Portaria nº 081 de 27 de dezembro de 2021.

5.6. Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Na divulgação dos resultados preliminares, a listagem dos candidatos inscritos será em ordem decrescente de pontuação de acordo com o cargo pretendido.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

6.2.1. Ao candidato que apresentar o maior número de pontos de efetivo exercício profissional;

6.2.2. Permanecendo o empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate, sendo dada a preferência ao candidato com maior idade.

6.3. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas etapas do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o cargo pretendido.

6.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 21 de janeiro de 2022

6.5. O resultado final, após avaliação de eventuais recursos será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 25 de janeiro de 2022, após o prazo de interposição e análise de recursos.

6.6. Em hipótese alguma será divulgado resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado será aberto prazo para interposição de recurso, sendo aceito apenas um recurso por candidato quanto ao resultado da classificação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, em formulário próprio, dirigido ao Chefe do Executivo, disponível no Anexo III deste Edital, no período compreendido entre 08:00h e 12:00h do dia 24 de janeiro de 2022.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais

Administração: 2021/2024

7.2. O recurso deverá estar devidamente assinado pelo próprio candidato, contendo o número de inscrição, cargo pleiteado, fundamento do recurso e documentos que entender necessários.

7.3. Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

7.4. A única e última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito Municipal de Coronel Pacheco.

7.5. As decisões relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas através do e-mail fornecido pelo candidato no requerimento de inscrição, no prazo de até 3 dias úteis após a interposição.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado na forma do item 6 deste Edital será convocado, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis, sem qualquer prorrogação, para assinatura do contrato.

8.2. O não comparecimento em tempo hábil será interpretado como desistência do candidato em relação à contratação.

8.3. A contratação dos candidatos aprovados neste certame será formalizada por meio de contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do artigo 40 da Constituição Federal, com direito e deveres regulamentados no contrato.

8.4. Os candidatos classificados no presente Edital comporão cadastro de reserva, para possíveis futuras convocações.

8.5. Independentemente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.6. O Candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, sendo que em tal documento médico deverá constar, inclusive, que o candidato possui condições de saúde de assumir o cargo de forma imediata. Se constatada a sua inaptidão, será eliminado do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A chamada estabelecida neste Edital será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022.

9.2. Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas deste Edital, bem como da legislação pertinente em vigor.

9.3. A classificação não garante ao candidato o direito de contratação. Somente serão convocados os servidores necessários para ocuparem as vagas que surgirem de acordo com a necessidade do Município, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

9.4. Para a contratação, os classificados deverão apresentar a documentação original exigida pelo Município, para fins de conferência das cópias apresentadas na inscrição.

9.5. O Município se reserva o direito de lotar o candidato nos serviços pertinentes às funções do seu cargo, de acordo com as conveniências e necessidades do serviço público municipal.



Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

9.6. O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

9.7. Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

9.8. Todas as publicações relativas a este certame, inclusive eventuais alterações, serão divulgadas por meio de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco e publicação no site do município www.coroneipacheco.mg.gov.br.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022, observada a legislação vigente.

10. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	OCORRÊNCIA	LOCAL
07/01/2022	A partir das 16h	Publicação do Edital	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco www.coroneipacheco.mg.gov.br
17/01/2022 a 18/01/2022	de 09:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h	Inscrições	Formulário: www.coroneipacheco.mg.gov.br Entrega da inscrição/documentos Escola Municipal Professor Renato Eloy de Andrade Rua Oscar Vidal s/nº, Centro, Coronei Pacheco
21/01/2022	A partir das 16:00h	Divulgação do Resultado preliminar	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco www.coroneipacheco.mg.gov.br
24/01/2022	de 08:00h às 12:00h	Interposição de Recurso	Formulário: www.coroneipacheco.mg.gov.br Entrega do Formulário de Recurso: Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco Praça Carlos Chagas, s/nº, Coronei Pacheco
25/01/2022	A partir das 16:00h	Divulgação do Resultado Final	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco www.coroneipacheco.mg.gov.br

Coronei Pacheco, 07 de janeiro de 2022

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal